

Sábado na Escola - O projeto "Sábado na Escola" foi lançado, no último final de semana, em 15 escolas da Rede Municipal de Ensino e nos cinco colégios da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda). A idéia é abrir as instalações da escola para que estudantes possam praticar atividades esportivas e culturais e, ao mesmo tempo, seus familiares tenham acesso à informática, através de curso ministrado por instrutores do UniFOA (Centro Universitário de Volta Redonda), instituição parceira do projeto.



Palestra – Acontece na quinta-feira, 16, às 18h30min, no Memorial Zumbi, na Vila Santa Cecília, palestra sobre o tema "Dialogando Contra o Racismo e a Discriminação – Lei Cão". O evento é promovido pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Memorial Zumbi e o Movimento de Conscientização Negra de Volta Redonda. A entrada no Memorial Zumbi é gratuita. Participam do evento, a coordenadora do Memorial Zumbi, e representantes do Movimento Negro de Volta Redonda

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 758

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

16 DE AGOSTO DE 2007

Governo lança Projeto Ecoóleo

O Governo Municipal, através do Banco da Cidadania, lançou na quarta-feira, 15 de agosto, às 16 horas, na Rua Vereador Francisco Evangelista Delgado, n° 1355, bairro São Sebastião, o Projeto ECOÓLEO (Associação de Coletores de resíduos Líquidos e Sólidos), que tem como objetivo a geração de renda e a preservação do Meio Ambiente. Saiba mais sobre o Projeto ECOÓLEO.

O QUE VOCÊ FAZ COM O SEU ÓLEO DE COZINHA USADO?

Já parou para pensar para onde vai o óleo de cozinha que você joga pelo ralo da pia? Pois ele seguirá para as redes de esgoto, que são despejados, em sua maioria, em rios e mares, poluindo estes locais.

Cada litro de óleo jogado no esgoto tem capacidade para poluir cerca de um milhão de litros de água, o equivalente ao consumo de uma pessoa ao período de 14 anos. O óleo é mais leve que a água, fica na superfície criando uma barreira que dificulta a entrada de luz e a oxigenação da água, comprometendo assim, a base da cadeia alimentar aquática e contribui para a ocorrência de enchentes. Além disso, essa contaminação gera graves problemas de higiene e mau cheiro, atraiendo baratas e ratos e ainda prejudica o funcionamento das estações de tratamento de água. O acúmulo de óleos e gorduras nos encanamentos pode causar entupimentos, refluxo de esgoto e até rompimentos nas redes de coleta. Para retirar esse material e desentupir os encanamentos são empregados produ-

tos químicos tóxicos, o que acaba criando uma cadeia perniciosa e que ainda aumenta consideravelmente os custos dos Serviços de Água e Esgoto da nossa cidade.

Preocupado com este grave problema ambiental, o Governo Municipal incentivou a criação da ECOÓLEO - Associação de Coletores de Resíduos Líquidos e Sólidos, gerando trabalho e renda, que está trabalhando junto das escolas de nossa cidade (Municipais, Estaduais e Particulares), orientando os alunos, funcionários e professores, através de palestras, cartazes e folhetos. As escolas serão cadastradas, receberão bombonas plásticas (com lacre de segurança), e serão remuneradas por cada litro de óleo vegetal coletado. Todas as pessoas que estão conscientes deste problema ambiental, é só armazenarem o óleo usado, já frio, em garrafas tipo PET, se possível, transparentes, e doarem nas escolas do seu bairro. É importante lembrar que não poderão ser aproveitados óleos minerais (de oficinas, de carro e tipo Nujol).

Os comerciantes de bares, pensões, lanchonetes, restaurantes, pastelarias, buffet, hotéis ou que trabalhem com qualquer tipo de frituras, também poderão doar para a Escola de sua preferência. É só entrar em contato com a ECOÓLEO, que receberão orientações sobre armazenagem e coleta do óleo. Além de resolver o seu problema de destinação desses resíduos, ajudarão as escolas e receberão um SELO AMBIENTAL da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Para maiores informações e cadastro, ligue
DISQUE ECOÓLEO: 3339-4226.

De segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

Começa Chamada Escolar para 2008

A Chamada Escolar para a Rede Municipal de Ensino começou na segunda-feira, 13 de agosto, e pode ser feita até 14 de setembro. A inscrição para o período letivo de 2008 deve ser feita na Escola Municipal mais próxima da residência do interessado. A chamada é voltada para crianças que não estão matriculados na escola pública.

As vagas em creche são voltadas para crianças nascidas entre 1º de julho de 2004 e 30 de novembro de 2007. Nos jardins de infância as crianças devem ter nascido entre 1º de julho de 2002 a 30 de junho de 2004. Para as turmas de níveis I e II (CA e 1ª série) podem se inscrever crianças nascidas até 30 de junho de 2002.

A inscrição poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, sem pagamento de taxa. Os documentos necessários são original de certidão de nascimento do candidato, comprovante de renda, comprovante de residência e, para as creches, comprovante de trabalho.

Os critérios para classificação são: para creche – cidade (prioridade para moradores de Volta Redonda), mãe que trabalha, idade (o mais velho), renda familiar, proximidade entre a casa e a unidade escolar e número de dependentes. Para jardim de infância e ensino fundamental – morar em Volta Redonda, idade, renda familiar, proximidade da casa e número de dependentes.

JOVENS E ADULTOS

A inscrição pode ser feita pelo aluno com idade superior a 18 anos ou pelo responsável legal para alunos menores com idade mínima de 15 anos. Não há taxa de inscrição. Os documentos necessários são original de certidão de nascimento do candidato ou carteira de identidade; comprovante de residência; declaração ou comprovante de trabalho.

Os critérios para classificação são: aluno mais idoso; aluno trabalhador; aluno que esteja afastado por mais tempo de processo educativo e não estar matriculado no Ensino Regular Diurno.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Strela Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresia Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.820

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na qualidade de Representantes do Poder Público, e na qualidade de Representantes da Sociedade Civil, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.015, de 29/novembro/2004, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.213, de 16/novembro/2006, só alterou a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDPI no tocante aos Representantes do Poder Público, mantendo inalterada a composição dos Representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que os membros Representantes da Sociedade Civil já haviam sido nomeados, para um mandato de 4 anos, através do Decreto nº 10.200, de 02/dezembro/2004, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 10.397, de 13/julho/2005, 10.610, de 14/julho/2006, e 10.662, de 06/novembro/2006;

CONSIDERANDO que o parágrafo 4º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.015, de 29/novembro/2004, determina que as entidades não governamentais (Representantes da Sociedade Civil) que comporão o Conselho deverão ser escolhidas em fórum próprio;

CONSIDERANDO que o término do mandato dos Representantes da Sociedade Civil (nomeados pelos Decretos nºs 10.397, de 13/julho/2005, 10.528, de 17/fevereiro/2006, 10.610, de 14/julho/2006 e 10.662, de 06/novembro/2006) está previsto para ocorrer no dia 02/dezembro/2008;

CONSIDERANDO a necessidade que temos de nomear os novos Representantes do Poder Público, atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 4.213, de 16/novembro/2006;

CONSIDERANDO que é mais recomendável, administrativamente, que se mantenham igualadas as datas de início e término dos mandatos dos membros Representantes da Sociedade Civil e dos Representantes do Poder Público,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, na qualidade de REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, com mandato terminando no dia 02/dezembro/2008:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- GABINETE DO PREFEITO- GP:

Titular : MARIA LÚCIA DE ALMEIDA FERREIRA
Suplente: VILMA LOBO ABREU**- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA-FEVRE:**

Titular : ELAINE PINTO DE ALMEIDA

Suplente: EDSON ALVES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:

Titular : SANDRA MARTINS

Suplente: MARIA CHRISTINA PEREIRA EDUARDO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC:

Titular : JUSCELINA DE OLIVEIRA RAMOS
Suplente: JOSELY TELLES DE OLIVEIRA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS:

Titular : JOSÉ ROBERTO BARROSO ARANTES

Suplente: GERALDO DE ASSIS CARDOSO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SMEL:

Titular : WALTAIR SANTOS OLIVEIRA

Suplente: ADELAINA DE ALMEIDA COSTA VIANA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG:

Titular : JOSÉ EDUARDO DE REZENDE SILVA

Suplente: HAROLDO FERNANDES DA SILVA

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, na qualidade de REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, com mandato até o dia 02/dezembro/2008:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- TRABALHADORES NA ÁREA DOS IDOSOS:

Suplente: LUIZA CARLA CASSEMIRO (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10662, de 06/novembro/2006).

- INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA:

Titular : JOSÉ ALVES DE MELO (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10200, de 02/dezembro/2004).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/abril/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

ERRATA

O Decreto nº 10.820, datado de 30/julho/2007, que foi publicado nas páginas 6 e 7, da edição nº 756, datada de 02/agosto/2007, do Volta Redonda em Destaque, por um equívoco ocorrido na minuta, continha informação incorreta (no tocante ao nome do membro titular da Fundação Educacional de Volta, representante do Poder Público). Por esta razão passamos a republicar o Decreto nº 10.820, datado de 30/julho/2007, desta feita contendo a grafia do nome correto (Titular: Elaine Pinto de Almeida) e que deverá ser considerada.

DECRETO Nº 10.821

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Contratação Por Tempo Determinado (3), na SMEL, e o Programa de Indenizações e Restituições – Devolução de Convênios – Indenizações e Restituições, na SMF , a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.03.28.123.0177.2.013	46907100.00	703.150	R\$ 300.000,00
7.09.27.122.0311.2.015	33900400.00	709.020	R\$ 40.000,00
7.03.04.123.0174.2.009	33909300.00	703.050	R\$ 110.000,00
		TOTAL	R\$ 450.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de

Obrigações com o PASEP – Obrigações Tributárias e Contributivas, Programa de Contribuições – Contribuições, na SMF, Programa da Olímpiada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Implantação e Aquisição de Equipamentos de Núcleos de Esporte e Lazer – Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.03.04.123.0188.2.012	33904700.00	703.130	R\$ 250.000,00
7.03.04.123.0188.2.011	33504100.00	703.120	R\$ 50.000,00
7.09.27.812.0285.2.019	33903900.09	709.340	R\$ 5.000,00
7.09.27.812.0285.2.019	44905200.09	709.360	R\$ 5.000,00
7.09.27.812.0287.2.020	33903000.86	709.420	R\$ 10.000,00
7.09.27.812.0287.2.020	44905200.86	709.440	R\$ 20.000,00
7.06.12.361.0209.1.099	44905100.36	706.300	R\$ 110.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.823

Exclui bem do Patrimônio Municipal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída do Patrimônio Municipal 1 (uma) Máquina Fotográfica Cyber-Shot DSC S 85, Patrimônio nº 93693. O valor do bem patrimonial é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), devidamente discriminado às fls. 05 do Processo Administrativo nº 05.359/2007.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 253/2007 – EXONERAR, a pedido a contar de 03/05/2007, DANIELLE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA - Matrícula: 149900, do cargo em Comissão de Assistente III, símbolo DAS – 6C da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 304/2007 – DISPENSAR, a contar de 01/06/2007, EDMÉIA MAGOLI - Matrícula: 143095, da função de Chefe de Confiança de Supervisora de Abastecimento, símbolo CAI-10, do Hospital Municipal do Retiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 308/2007 – EXONERAR, a contar de 20/06/2007, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES RIBEIRO - Matrícula: 148717, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 10-A, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 316/2007 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO, a

contar de 01/06/2007, a servidora VALDINEIA BERBERT CRISTINO – Matrícula: 136794, prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 317/2007 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO, a contar de 01/05/2007, a servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO – Matrícula: 141054, prevista no artigo 136 no limite previsto em seu parágrafo único, da Lei Municipal 1931/84, Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 319/2007 – EXONERAR, a contar de 01/06/2007, ROBERTO THEÓPHILO XAVIER JÚNIOR – Matrícula: 276260, do Cargo em Comissão de Assistente III do Departamento de Ações de Saúde, Símbolo DAS- 6-C, nomeado pela MP 388/07, da secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 324/2007 – EXONERAR, a contar de 25/06/2007, VALÉRIA CRISTINA FERREIRA – Matrícula: 146374, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 325/2007 – NOMEAR, a contar de 02/07/2007, ANDREA MOREIRA DORNELLAS – Matrícula: 295647, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria, atribuindo-lhe Símbolo DAS-8 da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 327/2007 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2007, a professora ANDREA GRANATO DE ANDRADE – Matrícula: 092274, para exercer a função de Diretora da C.M. Gotinhas de Amor, atribuindo-lhe CAI-08, em substituição a titular, Maria da conceição Pinheiro Teixeira, que se encontra de Licença Prêmio e posteriormente Licença Jubileu, tendo aposentado a contar de 31/03/2007, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 329/2007 – DESIGNAR, a contar de 02/07/2007, RODRIGO OLIVARES DE CAMPOS – Matrícula: 244015, para o cargo de Supervisor de Suprimentos, atribuindo-lhe CAI-10 do Hospital Municipal do Retiro, Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 345/2007 – NOMEAR, a contar de 01/06/2007, EDUARDO JORGE DE MOURA CEZAR JUNIOR – Matrícula: 295655, para exercer o cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica Consultiva, atribuindo-lhe Símbolo DAS - 8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 351/2007 – EXONERAR a contar de 01/07/2007, ROBERTO EDSON DE FREITAS – Matrícula: 003590 – da função de Supervisor Regional, do Distrito Sanitário II, sob a Gratificação símbolo CAI-08 – Secretaria Municipal de Saúde. **NOMEAR** a contar de 01/01/2007, ANA AMÉLIA VIEIRA CURY FLEMING – Matrícula: 2012 – SAH para a função de Supervisor Regional, do Distrito Sanitário II, atribuindo-lhe a Gratificação Símbolo CAI - 08, Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 330/2007 – REPREENDER, a funcionária ANA PAULA MORAES DE SOUZA - Matrícula: 258091, por descumprir o Decreto Nº: 859/75 – Artigo 52, letra "B" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 356/2007 – DESCONSIDERAR A REPREENÇÃO, aos funcionários SEBASTIÃO BRASIL PESSANHA – Matrícula: 123986 e PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA – Matrícula: 177610, dada em 26/03/07 por desobedirem o Decreto 859/75 – Art. 52 letra "C" – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

NEUZA JORDÃO
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 352/2007 – CONCEDER, a contar de 08/08/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA SIMÃO - Matrícula: 225142, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 357/2007 – REPREENDER, o funcionário JOEL DE OLIVEIRA ANDRÉ - Matrícula: 088226, prevista no Artigo 72, Parágrafo VI, da Lei Municipal 1931, de 26 de outubro de 1984. – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00361/2007

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 27 de julho de a 24 de novembro de 2007, pensão mensal em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidade especial do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01- 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de outubro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "a", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga a Srª VILMA AMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2006.

Volta Redonda, 30 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00364/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 06 de junho de 2007, o(a) servidor(a) MARLENE DO NASCIMENTO DURVAL, matrícula 063932, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE -Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas

pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6194/2007.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00366/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 31 de março de 2007, o(a) servidor(a) **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 049336, no cargo de **SOLDADOR - Nível GO-42 - 17ª referência**, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14430/2006.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 367/2007 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 25 de maio de 2007, pensão mensal em favor de **MARIANA TULER FONSECA**, filha do ex-servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA FONSECA**, matrícula 026.204 ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD – 2 - II - 16ª referência, falecido em 25 de maio de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Srª **OLMIRA SILVEIRA TULER**, mãe e representante legal da menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 005844/2007.

Volta Redonda,

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 335/2007 - SMA
CARMEN LUCIA PINTO COELHO DE ABRANTES, matrícula 105.929, aposen-

tadoria no cargo de Professor I –Nível E - I, 13ª referência.

EDITAL N° 095/2007

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 95 e 96 do presente processo.

- **Onde se lê :**
- Carmen Lucia Pinto.

- **Passa-se a ler :**

- Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2007.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N° 092/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FISIO-CLINICA SUL FLUMINENSE LTDA** que conforme a Decisão nº 245/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0612/2006.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 093/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MLE-NA NOVAES RODRIGUES** que conforme a Decisão nº 093/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0246/2007.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 094/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **MAKE DE VOLTA REDONDA MANUT. DE EQUIP. BIOMEDICOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 02803/07 em 15 de maio de 2007, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 2000/03

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 095/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **THIAGO BELMONTE** que foi lavrado o Auto de Infração nº 02783/07 em 27 de abril de 2007, por infração ao Artigo 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 4583/06

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 096/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **DEJAIR LUIZ DOS SANTOS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 02885/07 em 06 de julho de 2007, por infração ao Artigo 66 da LM 1896/84, C/ C o Artigo Primeiro e seus Incisos do decreto 782/74.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 10290/87

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 097/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **DEJAIR LUIZ DOS SANTOS ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 02886/07 em 06 de julho de 2007, por infração ao Artigo 66 da LM 1896/84, C/ C o Artigo Primeiro e seus Incisos do decreto 782/74.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 10290/87

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 098/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **HERMANDO GONÇALVES DOS REIS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 02811/07 em 28 de maio de 2007, por infração ao Artigo 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 21066/98

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N.031/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR	INSCRITO
00.793.488-2	ADILSON ANTONIO ELLER	3.255.0283.001-2	1999	I.P.T.U.	836,73	
00.793.489-0	ADILSON ANTONIO ELLER	3.255.0283.001-2	2000	I.P.T.U.	2.008,20	
00.793.490-4	ADILSON ANTONIO ELLER	3.255.0283.001-2	2001	I.P.T.U.	2.008,18	
00.793.491-2	ADILSON ANTONIO ELLER	3.255.0283.001-2	2002	I.P.T.U.	2.008,18	

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 19 DE JULHO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N° 099/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber **LEA MEDEIROS DA SILVA E OUTROS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 02773/07 em 26 de abril de 2007, por infração ao Artigo 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Memorando 032/04

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 100/2007

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR	INSCRITO
00.793.506-4	ADELIO LUIZ FERREIRA	6.063.0002.000-4	2007	SALDO REMAN IPTU	44,89	
00.793.507-2	ADELIO LUIZ FERREIRA	6.063.0002.000-4	2007	SALDO REMAN IPTU	87,13	
00.793.508-0	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.002-2	2007	SALDO REMAN IPTU	191,65	
00.793.509-9	ALEXANDRE ALVARENGA DE ALMEIDA	3.308.0017.000-9	2007	SALDO REMAN IPTU	61,36	
00.793.492-0	CARLOS CONDE CID E OUTROS	3.214.0007.014-8	2005	SALDO REMAN IPTU	128,05	
00.793.493-9	CARLOS CONDE CID E OUTROS	3.214.0007.013-0	2005	SALDO REMAN IPTU	237,83	
00.793.494-7	DENIR ALVES SOBRINHO	3.108.0011.003-6	2007	SALDO REMAN IPTU	670,20	
00.793.495-5	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	3.317.1199.000-9	2006	SALDO REMAN IPTU	339,13	
00.793.496-3	MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	4.207.0153.003-0	2007	SALDO REMAN IPTU	190,73	
00.793.497-1	MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	4.207.0153.002-2	2007	SALDO REMAN IPTU	132,05	
00.793.498-0	MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	4.207.0153.001-4	2007	SALDO REMAN IPTU	102,71	
00.793.499-8	MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	4.207.0153.004-9	2007	SALDO REMAN IPTU	0,00	
00.793.500-5	MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	4.207.0153.005-7	2007	SALDO REMAN IPTU	968,35	
00.793.501-3	MARIA BRANDAO DE OLIVEIRA	4.207.0153.004-9	2007	SALDO REMAN IPTU	73,36	
00.793.502-1	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.000-7	2007	SALDO REMAN IPTU	72,42	
00.793.503-0	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.007-4	2007	SALDO REMAN IPTU	262,52	
00.793.504-8	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.001-5	2007	SALDO REMAN IPTU	58,84	
00.793.505-6	MARIO CORREA REIS	5.041.0033.004-0	2007	SALDO REMAN IPTU	58,84	

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 25 DE JULHO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 101/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JOEL AGOSTINHO DE SOUZA** que foi lavrada a intimação nº 06904/07 em 25de abril de 2007.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 182,0m², acordo com o processo administrativo 11372/06, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 102/2007

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR	INSCRITO
00.793.510-2	GILBERTO TORRES	6.177.0112.000-5	2003	SALDO REMAN IPTU	88,06	
00.793.511-0	GILBERTO TORRES	6.177.0112.001-3	2003	SALDO REMAN IPTU	425,62	
00.793.512-9	GILBERTO TORRES	4.102.0037.003-3	2003	SALDO REMAN IPTU	14,68	
00.793.513-7	GILBERTO TORRES	4.102.0037.015-7	2003	SALDO REMAN IPTU	58,70	
00.793.514-5	GILBERTO TORRES	4.102.0037.005-0	2003	SALDO REMAN IPTU	14,68	
00.793.515-3	GILBERTO TORRES	4.102.0037.006-8	2003	SALDO REMAN IPTU	14,68	
00.793.516-1	GILBERTO TORRES	4.102.0037.007-6	2003	SALDO REMAN IPTU	58,70	
00.793.517-0	GILBERTO TORRES	4.102.0037.008-4	2003	SALDO REMAN IPTU	58,70	

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 26 DE JULHO DE 2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no 183 Inciso I e III da LM 1896/84 faz saber **WEIBEL E LIBERATO REPRESENTAÇÕES DE CONSORCIO DE IMOVEIS LTDA** que foi lavrada a intimação nº 7068/07 em 01 de junho de 2007.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais Série "A", Livro de Registro de ISS, Imposto de Renda, Guias do recolhimento do ISS, Livro Diário, de acordo com o processo administrativo 7996/06, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 103/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **JOANA DE ANGELIS RODRIGUES VIEIRA** que conforme a Decisão nº 183/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 0520/2007.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 104/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **DERCILIO DE SOUZA MOREIRA** que conforme a Notificação nº 776/2007 conforme disposto no Artigo 42 e 47 Inciso I do Decreto 8667/00.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em sessão ordinária na conformidade da Súmula de Julgamento, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício nº 5919, julgando improcedente o auto de infração nº 1025/04, lavrado contra Dercilio de Souza Moreira, por estar comprovado nos autos o equívoco da Secretaria Municipal de Planejamento quanto ao levantamento fiscal que originou o lançamento da área de 524m², inexistente no local.

PROCESSO FISCAL N° 084/2005

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Serviços Públicos**PORTARIA-P-N° 001/2007-SMSP**

Constitui Comissão de Sindicância

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **EMERSON VICENTE PENTEADO**, matrícula nº 940 (Serviço Autônomo Hospitalar), **JOSÉ MARTINS MEIRA**, matrícula nº 70653 (Diretor Departamento de Máquinas e Veículos/SMO) e **JOÃO BATISTA DOS REIS**, matrícula nº 200433 (Inspetor Guarda Municipal/DSP/SMA), para apurar o fato narrado no Memorando nº 277/07 - DMV/SMSP e Registro de Ocorrência nº 093-02398/2007 – 093ª Delegacia de Polícia.

A Comissão será presidida pelo servidor João Batista dos Reis, que terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar de 13/08/07, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Para secretariar os trabalhos da Comissão, designa o funcionário Emerson Vicente Penteado.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2007.

JOSÉ LUIZ SALES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL N° 001/2007 - CCZ/COVISA/SMS**

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o item III do Artigo 40 da Lei 1415/76, faz saber que a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, situada à Avenida Oscar de Almeida Gama, nº 157, no bairro Aterro em Volta Redonda, fica INTIMADA através do Termo de Intimação nº 1622 - Série A, datada de 17/05/2007, no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação do presente Edital, a promover a capina e remoção de materiais inservíveis do terreno Inscrição nº 5.031.0003.0005, de sua propriedade, de modo a evitar a proliferação de animais sinantrópicos, evitando transtornos à saúde pública. A referida Intimação foi enviada através de AR (Aviso de Recebimento), sendo devolvida em razão da intimada estar ausente e não ter atendido o comunicado dos Correios para retirada da correspondência.

O não cumprimento desta, implicará na autuação da multa, como prevê o Artigo 1º e 14º do Decreto Municipal nº 9.164 de 21/02/2001, combinado com o Artigo 27 da lei Municipal 3704 de 18/12/2001, com Sanção no Artigo 35 Inciso II Alínea "a" da lei Municipal 3704 de 18/12/2001.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2007.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Planejamento**EDITAL NÚMERO 0006/2007**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: AMÉRICA DOS SANTOS
ENDERECO: RUA 539 N.º 843
LOTE: 52 QUADRA 45 BAIRRO NOSSA Sra. DAS GRACAS

FOI INTIMADO A PROMOVER REPAROS E DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO.
INTIMAÇÃO 4761 SÉRIE B
PRAZO: 30 DIAS
INFRAÇÃO.: ART 267 LM 1415
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 12 de AGOSTO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0007/2007

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: JOSÉ CARLOS GONÇALVES PINTO
ENDERECO: RUA 574 N.º 167
LOTE: 37 QUADRA 45 BAIRRO NOSSA Sra. DAS GRACAS

FOI INTIMADO A PROMOVER DEMOLIÇÃO DA CONS-

TRUÇÃO, QUE OBSTRUI O LOGRADOURO PÚBLICO.

INTIMAÇÃO 4756 SÉRIE B

PRAZO: 30 DIAS

INFRAÇÃO.: ART 267 LM 1415

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 13 de AGOSTO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0008/2007

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ORLANDO SILVA SIQUEIRA

ENDERECO: AV. RETIRO N.º 3.201

LOTE: QUADRA BAIRRO RETIRO

FOI INTIMADO A PROMOVER REPAROS NECESSÁRIOS E RESTAURAR A ESTABILIDADE DO MURO DE ARRIMO.

INTIMAÇÃO 5009 SÉRIE B

PRAZO: 08 DIAS

INFRAÇÃO.: ART 150 E 151 DA LM 1415/76

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Volta Redonda, 13 de AGOSTO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0009/2007

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA

ENDERECO: AVENIDA COIMBRA N.º 213

LOTE: QUADRA BAIRRO RETIRO

FOI INTIMADO A APRESENTAR LAUDO TÉCNICO ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE.

INTIMAÇÃO 5080 SÉRIE B

PRAZO: 15 DIAS

INFRAÇÃO.: ART 4º DA LM 1415/76

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO

MATRÍCULA: 061648

Volta Redonda, 13 de AGOSTO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 166/2007****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN

- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Senador Alfredo Ellis nº 86 – Casa 01, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.01.04.122.0118.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 02.664-7, de 04.07.2007)

VALOR : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.665/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 167/2007

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Rua Caeté, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.870-7, de 23.07.2007)

VALOR: R\$ 81.336,52 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.416/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 168/2007

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F.A. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Praça Nilo Peçanha situada na Rua Nilo Peçanha, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 7.05.27.813.0007.2.119 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.792-7, de 12.07.2007)

VALOR: R\$ 55.735,45 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.219/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 169/2007

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 537, nº 31, Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 7.01.04.122.0118.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 02.961-7, de 25.07.2007)

VALOR: R\$ 13.469,16 (treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.744/2004

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 545 DE 27 DE JULHO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 27 de julho de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “ENXOVAL PARA RE-CÉM-NASCIDOS” da Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, no valor de R\$ 11.060,00 (onze mil reais e sessenta centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 546 DE 27 DE JULHO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 27 de julho de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “Manutenção e Material de Consumo” da Entidade Grupo de Aposentados e Pensionistas Unidos Venceremos - GAPUVE, no valor de R\$ 4.044,00 (quatro mil reais e quarenta e quatro centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 547 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 09 de agosto de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de MAIO de 2007, após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Básica
Processo nº 703/2006, de 10 de novembro de 2006.
Interessado: COLÉGIO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO.

PARECER N.º 05 / 2007

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e ampliação para Creche, a partir de 2 anos de idade.

Histórico

Edson Fonseca da Silva, Presidente da pessoa jurídica denominada Colégio do Instituto Batista Americano, mantenedor do estabelecimento escolar denominado Recanto Infantil “Pica – Pau Amarelo”, localizado na Rua Vinte e Quatro, nº. 236, bairro Vila Santa Cecília, neste município, autorizada a funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, pelo Parecer nº 23/89, requer a este Conselho a renovação de autorização para funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e ampliação para Creche, a partir de 2 anos de idade, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003 e Deliberação CME/VR nº 15/2003, respectivamente.

Após análise e instrução da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar “in loco” as condições de funcionamento.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 12/04/2007 e composta pelas Supervisoras Escolares Danielle Pimenta Tomé, matrícula nº 284.971, Arinéia da Silva Costa, matrícula nº 288.292 e Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº 097.855. A Comissão visitou as dependências da escola, em 10/04/2007, fazendo algumas exigências, sendo observado o cumprimento destas na visita de 09/05/2007.

Em seu Relatório Conclusivo, datado de 28/05/2007, a Comissão concluiu que o estabelecimento em pauta atende a legislação vigente, opinando favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e ampliação para Creche, a partir de 2 anos.

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e ampliação para Creche, a partir de 2 anos de idade, do RE-CANTO INFANTIL “PICA – PAU AMARELO”, do COLEGIO DO INSTITUTO BATISTAAMERICANO, nos termos das Deliberações CME/VR nº 16/2003 e nº 15/2003, respectivamente.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Maria do Carmo Gomes - Relatadora
Cláudio Alves Menchise
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo nº 712/2007, de 16 de fevereiro de 2007.
Interessado: JARDIM DE INFÂNCIA ABC.

PARECER N.º 06 / 2007

Concede autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche - a partir de 2 anos de idade, em horário parcial - e Pré-Escolar.

Histórico

Mônica Aparecida Piermatei Sales, representante legal da instituição M. A. Piermatei Sales - ME, mantenedora da instituição de ensino Jardim de Infância ABC, localizada na Rua Edgar Nogueira, nº 65, no bairro São Luiz, neste município, requer a este Conselho, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 15/2003, autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil nas modalidades de Creche – a partir de 2 anos, em horário parcial - e Pré-Escolar.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 09/04/2007 e composta pelas Supervisoras Escolares, Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº 095.877, Edimara Medeiros Vaz Alves, matrícula nº 287.300 e Patrícia Reis Ferreira, matrícula nº 285.960. Após verificação “in loco” das dependências físicas nos dias 13/04/2007 e 01/06/2007, a Comissão constatou que a instituição atendeu a todas as exigências legais.

Em 21/05/2007, a Comissão expediu seu relatório conclusivo opinando favoravelmente à concessão de autoriza-

ção para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche - a partir de 2 anos de idade, em horário parcial - e Pré-Escolar.

Em 18/06/2007, a representante legal da instituição recebeu a cópia do relatório conclusivo da Comissão Verificadora.

Voto do Relator

Após análise do processo e de conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da autorização de funcionamento para Educação Infantil, nas modalidades Creche - a partir de 2 anos de idade, em horário parcial - e Pré-Escolar, do JARDIM DE INFÂNCIA ABC, nos termos da Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.
Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

(aa) Selma Lopes Viviani – Presidente
Claudio Alvares Menchise – Relator
Maria do Carmo Gomes
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATO Nº 002/2006 – FINAD/CMDCA.

PARTES: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

INSTITUIÇÃO: Projeto Resgate

OBJETO: Execução do Projeto Criança Viva

CAT. ECONÔMICA: 33504300.00

CÓDIGO: 760.130

PRAZO: 152 (cento e cinqüenta e dois) dias.

VALOR: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2007.

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA Nº 0003/2007-FURBAN

PRORROGA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4.493/93.

RESOLVE:

PRORROGAR até o dia 15 de agosto de 2007, o prazo da Portaria nº 0001/2006-FURBAN que nomeia os servidores, **SIMONE REGINA DINIS DA SILVA**, Presidente, **FABIANO VARGAS MACHADO DE CARVALHO**, Membro e **MARIA DE LOURDES VIANA E SILVA**, Secretária, para a Comissão Especial de Licitação referente a Toma da Preços nº 002/2007-FURBAN, de acordo com o que determina o Regimento Interno deste Fundo Comunitário

de Volta Redonda.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2007.

JOÃO STREVA FILHO

Diretor Geral
FURBAN-VR

PORTARIA Nº0019/2007 - FURBAN

OMITIDA EM 26/06/2007

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 05073/2007 - PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº. 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.

Designar, a contar de 09 de Julho de 2007, a Engª **ANA GONÇALVES LOPEZ TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de obra de revitalização de núcleo no Recanto Niterói, localizada no bairro São Cristovão em Volta Redonda, conforme Processo Nº. 05073/2007 - PMVR e Nota de Empenho Nº. 02.340-7 – PMVR.

Volta Redonda, 26 de Junho de 2007.

JOÃO STREVA FILHO

Diretor Geral
FURBAN-VR

PORTARIA Nº0020/2007 - FURBAN

OMITIDA EM 10/07/2007

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0550/2007 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº. 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

RESOLVE.

Designar, a contar de 19 de Julho de 2007, a Arqtº **MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução substituição de chapas de piso e acréscimo de partes da estrutura e pintura da Ponte Pequiti Amorim – Av. Paulo de Frontin , bairro Niterói em Volta Redonda, conforme Processo Nº. 0550/2007 e Nota de Empenho Nº. 55545/2007.

Volta Redonda, 19 de Julho de 2007.

JOÃO STREVA FILHO

Diretor Geral
FURBAN-VR



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.048

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. NILO DE SOUZA PORTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo Iº - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-

redondense ao Sr. **NILO DE SOUZA PORTES**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente
PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário
EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário
FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente
WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **REPROGRÁFICA BARRENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 03 de agosto de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 1.203/07, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 2.549,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa para o fornecimento de caixas de papel A-4 e Ofício II.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opta pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação.

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.203/07 em favor da empresa **REPROGRÁFICA BARRENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Determino no encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 2.549,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Volta Redonda, 07/08/2007.

VEREADOR PAULO CESAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE V.L.M. COP. REP. LTDA, CNPJ Nº 01.730.881/0001-69

OBJETO: Prorrogação de Prazo

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.033/07

VALOR GLOBAL: R\$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 14.597,47 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.00.01.031.0294.2.067.3.3.9.0.39.00.00

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11 de Agosto de 2007

Volta Redonda, 7 de agosto de 2007.

KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo
Matr. 703